Estudo Técnico Preliminar

AMPLIAÇÃO DA EMEI NOSTRI BAMBINI

1. Descrição da necessidade.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a execução da obra, para ampliação da EMEI Nostri Bambini, com duas salas de aula, banheiro e refeitório para aproximadamente 90 pessoas, localizado na Rua das Éricas, Bairro Vila Nova, município de Vila Flores-RS, pela necessidade de atender adequadamente à demanda de alunos, proporcionando melhores condições de ensino, aprendizagem, alimentação e convivência no ambiente escola. A ampliação do refeitório é necessária para oferecer um espaço mais amplo, confortável, seguro e adequado à realização das refeições, possibilitando melhores condições de higiene, organização e atendimento aos estudantes durante os horários de alimentação escolar.

Áreas requisitantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, em único lote, pelo menor preço global.

O objeto deste processo é a seleção de propostas, visando à contratação de empresa para execução da obra de ampliação da escola.

A obra deverá ser executada no endereço mencionado no projeto, orçamento, memorial descritivo e deverá ser executada conforme o período previsto em Cronograma físico financeiro. Deverá a empresa contratada fornecer todo o material, ferramentas e máquinas necessárias para execução das obras.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no projeto, orçamento, memorial descritivo e no edital, devendo ser efetuados os ajustes ou alterações nas obras no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Somente após a verificação da qualidade, quantidade e análise de características das obras será efetuado o aceite, a liberação da Nota fiscal e o pagamento do material. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

3. Levantamento de Mercado.

Os valores se baseiam no orçamento em anexo através do uso da Tabela Sinapi, conforme data técnica no orçamento e cotações de mercado.

4. Descrição da solução como um todo.

A contratação referida neste estudo técnico preliminar tem como objetivo redução de custos na contratação global para execução da ampliação e visa atender a necessidade da secretaria, para oferecer segurança e condições satisfatórias de uso dos espaços públicos.

5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

A quantidade foi realizada através de levantamento em projeto, conforme tabelas e quantidades em anexo, constante na planilha de orçamento da obra.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Foi realizado o orçamento global de custo da obra, através da separação por itens

dos serviços necessários à perfeita execução da obra, baseados nos valores coletados na Tabela Sinapi e cotações de mercado.

A estimativa de valor total a ser contratado nesta licitação é de R$ SIGILOSO.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.

A presente contratação, realizada através de licitação na modalidade de concorrência eletrônica será na forma global.

Ademais, a contratação será realizada na forma global, com o objetivo de estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final, garantindo, assim, a ampla concorrência, bem como com vistas à propiciar maior facilidade no controle dos serviços a serem prestados, no que tange à sua qualidade, pois com fornecedor único nesta espécie de serviço com toda evidência que a qualidade poderá ser melhor aferida.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projetos serão desenvolvidos internamente, pelo órgão contratante, e a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa, sem prejuízos ao resultado esperado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

O objeto desta solução consta na listagem do Plano Anual de Contratação vigente. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento do Município.

10. Resultados Pretendidos.

Pretende-se contratar a empresa que execute a obra na melhor qualidade e conforme o planejado, para assim atender a demanda de infraestrutura do Município.

11. Providências a serem adotadas.

A obra deverá ser entregue pronta no local mencionado, respeitando toda documentação e outra qualquer informação fornecida pelo setor de engenharia do município. A fiscalização da obra também ocorrerá pelo setor juntamente com a Secretaria do Município responsável pela solicitação.

12. Possíveis Impactos Ambientais.

Dada a natureza do objeto que se pretende realizar, informa-se que no local da execução, não há necessidade de licenciamento ambiental. A empresa contratada será responsável pelo descarte de materiais e licenças necessárias para a execução da obra.

13. Declaração de Viabilidade.

Assim, considerando o exposto, os documentos fornecidos pela engenharia, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

14. Responsável:

LETICIA TACA
Secretária de Educação

Vila Flores-RS, 28 de outubro de 2026